DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 31 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 521 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativo da Aplicaçao no Ensino	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.677/2020
(De 31 de Julho de 2020)

"Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Lazer, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Departamento Municipal de Cultura e Lazer, com o auxílio do Conselho Gestor de que trata o artigo 2º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Dourado, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º. Fica criado o Conselho Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 2020, com as seguintes atribuições:

I. realizar e aprovar o Cadastro Municipal Cultura de Dourado;

II. realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

III. participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Dourado para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, observando-se o artigo 4º deste Decreto;

IV. acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

V. acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Dourado;

VI. fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII. elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Dourado.

Art. 3º. O Conselho Gestor criado pelo artigo 2º deste Decreto será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I. O Diretor do Departamento de Cultura e Lazer, que o presidirá e terá o voto de qualidade;

II. 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

III. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte;

IV. 1 (um) representante da Câmara Municipal;

V. 1(um) representante da Sociedade Civil.

§1º. O Diretor de Cultura e Lazer indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado caso necessário.

§2º. Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§3º. O membro referido no inciso IV deste artigo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§4º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Diretor do Departamento de Cultura e Lazer.

Art. 4º. O Diretor do Departamento de Cultura e Lazer poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, em 31 de Julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020 CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL DE DOURADO/SP

A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, por meio de seu Prefeito Municipal LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e do Departamento de Cultura e Lazer, torna público o presente “Cadastro Municipal Cultural de Dourado”.

O presente tem como objetivo implantar e manter atualizado um banco de dados de artistas e profissionais de arte e cultura, para mapeamento das manifestações culturais, das atividades artísticas, equipamentos culturais da cidade e dos meios de produção ligados à economia criativa, realizados em todo o território municipal, bem como subsidiar informações ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Dourado/SP.

Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte e cultura, grupos, bandas, coletivos, empresas e instituições culturais douradenses, que almejem futuras parcerias com a Prefeitura Municipal de Dourado/SP, para o fomento da produção artística e cultura local, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

Este cadastro também irá auxiliar o processo de repasse do auxílio emergencial instituído pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Todas as inscrições passarão por processo de validação pela Departamento Municipal de Cultura.

Dourado/SP serão avaliadas e validadas por comissão, designada através de Decreto do Executivo, composta por servidores públicos e membros de diversos segmentos de nosso Município.

Este chamamento público nº 03/2020, será feito no período de 31 de Julho de 2020 a 17 de Agosto de 2020 de forma online através do link: https://forms.gle/Et3T5uqBFM6EBTcBA

Dourado/SP, 31 de Julho de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Dourado - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.101.278,00**	**4.101.278,00**	**2.435.987,29**	**59,40**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.336.278,00**	**1.336.278,00**	**754.907,12**	**56,49**
1.1.1- IPTU	1.147.278,00	1.147.278,00	658.889,96	57,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	189.000,00	189.000,00	96.017,16	50,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**210.000,00**	**210.000,00**	**402.774,27**	**191,80**
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	402.774,27	191,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**2.195.000,00**	**2.195.000,00**	**1.079.707,31**	**49,19**
1.3.1- ISS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.071.981,00	49,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	7.726,31	17,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**360.000,00**	**360.000,00**	**198.598,59**	**55,17**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.376.000,00**	**28.376.000,00**	**13.579.672,58**	**47,86**
2.1- Cota-Parte FPM	9.110.000,00	9.110.000,00	4.223.754,59	46,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.110.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	380.000,00	84.987,86	22,37
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	8.350.000,00	4.138.766,73	49,57
2.2- Cota-Parte ICMS	17.580.000,00	17.580.000,00	8.209.358,89	46,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	55.766,46	44,61
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	18.826,81	9,41
2.6- Cota-Parte IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	1.071.965,83	78,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.477.278,00**	**32.477.278,00**	**16.015.659,87**	**49,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA				

DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	115,04	11,50
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	817.000,00	813.000,00	424.427,81	52,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	640.000,00	640.000,00	354.461,56	55,38
5.2- Transferências Diretas PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	160.000,00	160.000,00	69.005,00	43,13
5.4- Transferências Diretas PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	11.000,00	961,25	8,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	333.250,00	333.250,00	68.135,54	20,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.151.250,00**	**1.147.250,00**	**492.678,39**	**42,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.523.200,00	5.523.200,00	2.698.936,92	48,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.670.000,00	1.670.000,00	827.753,20	49,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.516.000,00	3.516.000,00	1.641.871,68	46,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	11.153,31	44,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	3.765,34	9,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	272.000,00	272.000,00	214.393,39	78,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.360.000,00	4.360.000,00	2.125.197,24	48,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.000,00	4.350.000,00	2.124.244,31	48,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	952,93	9,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-1.173.200,00**	**-1.173.200,00**	**-574.692,61**	**48,99**
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	2.838.000,00	1.844.340,78	64,99	1.844.340,78	64,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	839.000,00	528.359,96	62,97	528.359,96	62,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.999.000,00	1.315.980,82	65,83	1.315.980,82	65,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	1.512.000,00	375.474,76	24,83	351.718,64	23,26	23.756,12

14.1- Com Educação Infantil	0,00	506.000,00	201.707,58	39,86	192.349,06	38,01	9.358,52
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.006.000,00	173.767,18	17,27	159.369,58	15,84	14.397,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**0,00**	**4.350.000,00**	**2.219.815,54**	**51,03**	**2.196.059,42**	**50,48**	**23.756,12**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	86,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	16,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-3,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.427.564,10	1.994.941,33	58,20	1.887.680,28	55,07	107.261,05
22.1 - Creche	0,00	1.014.364,10	510.785,92	50,36	498.447,40	49,14	12.338,52
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	506.000,00	201.707,58	39,86	192.349,06	38,01	9.358,52
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	508.364,10	309.078,34	60,80	306.098,34	60,21	2.980,00
22.2- Pré-escola	0,00	2.413.200,00	1.484.155,41	61,50	1.389.232,88	57,57	94.922,53
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	839.000,00	528.359,96	62,97	528.359,96	62,97	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.574.200,00	955.795,45	60,72	860.872,92	54,69	94.922,53
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.178.937,57	4.313.786,95	60,09	3.768.860,13	52,50	544.926,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.005.000,00	1.489.748,00	49,58	1.475.350,40	49,10	14.397,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.173.937,57	2.824.038,95	67,66	2.293.509,73	54,95	530.529,22
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	110.000,00	1.082,77	0,98	1.082,77	0,98	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**0,00**	**10.726.501,67**	**6.309.811,05**	**58,82**	**5.657.623,18**	**52,74**	**652.187,87**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-574.692,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	-574.692,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	6.231.233,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	38,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	343.062,43	343.062,43	100,00	140.903,30	41,07	202.159,13
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.435,90	1.435,90	100,00	1.435,90	100,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**0,00**	**344.498,33**	**344.498,33**	**100,00**	**142.339,20**	**41,32**	**202.159,13**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**0,00**	**11.071.000,00**	**6.654.309,38**	**60,11**	**5.799.962,38**	**52,39**	**854.347,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.074.839,45	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.823.841,19	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	250.998,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	227.242,14	28.661,06
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.124.244,31	354.461,56
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.196.059,42	139.563,70
47.1- Orçamento do Exercício	2.196.059,42	139.563,70
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	952,93	355,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.379,96	243.914,15
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00

50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	156.379,96	243.914,15

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 30/7/2020 Hora da Emissão: 14:31:27

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados